



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



## **PROJETO DE LEI Nº 131/2020** De 23 de novembro de 2020

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA DIRCEU DO NASCIMENTO.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua nº 6 do loteamento Residencial Kanayama passa a denominar-se Rua Dirceu do Nascimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador-PTB





**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020**

De 23 de novembro de 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA  
DIRCEU DO NASCIMENTO.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Apresento o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a Rua 6 do loteamento Residencial Kanayama, passando a denominar-se **RUA DIRCEU DO NASCIMENTO**, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto presta justa homenagem a um cidadão pilarense, conforme biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador-PTB

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

Ficha

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

7.936

01

**DENOMINAÇÃO: "SÍTIO KANAYAMA"**

**IMÓVEL: TERRENO RURAL**, com a área de 325.533,39m<sup>2</sup>, situado nos Subúrbios deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado junto ao alinhamento da Avenida Santos Dumont, distante 12,50m do seu eixo e divisa do lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343); deste, segue em reta no azimuth 102°08'04" e extensão de 30,37m, confrontando com o lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343) até o vértice 2; deste, segue em reta no azimuth 102°08'04" e extensão de 34,92m, confrontando com o lote 09, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.344) até o vértice 3; deste, segue em reta no azimuth 101°04'31" e extensão de 15,25m, confrontando com a Rua Minoru Yasuda até o vértice 4; deste, segue em reta no azimuth 100°46'08" e extensão de 35,36m, confrontando com o lote 01, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.345) até o vértice 5; deste, segue em reta no azimuth 100°52'52" e extensão de 34,55m, confrontando com o lote 08, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.346) até o vértice 6; deste segue em reta no azimuth 99°27'25" e extensão de 14,04m, confrontando com a Rua Euclides Maciel até o vértice 6A; deste segue em reta no azimuth 99°27'25" e extensão de 35,05m, confrontando com o lote 01, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.347) até o vértice 7; deste, segue em reta no azimuth 101°08'23" e extensão de 35,19m, confrontando com o lote 16, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 1.204) até o vértice 8; deste, segue em reta no azimuth 102°34'12" e extensão de 13,13m, confrontando com a Rua José Jordão de Paula até o vértice 9; deste, segue confrontando com o lote 01, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.854), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'32" e 6,46m até o vértice 10; 90°55'41" e 29,31m até o vértice 11; deste, segue em reta no azimuth 92°14'42" e extensão de 35,72m, confrontando com o lote 23, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 14.828 - CRI - Piedade) até o vértice 12; deste, segue em reta no azimuth 81°46'57" e extensão de 15,14m, confrontando com a Rua Cândido Urias de Moura até o vértice 13; deste, segue por cerca, confrontando com a Área 1-A (Mat. 7.855), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'42" e 89,23m até o vértice 14; 94°24'49" e 38,17m até o vértice 15; deste, deflete à direita e segue a montante do Córrego do Peixinho, confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.007, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°49'53" e 60,97m até o vértice 16; 174°10'47" e 3,59m até o vértice 17; 183°47'13" e 34,28m até o vértice 18; 182°55'43" e 42,38m até o vértice 19; 185°42'51" e 42,29m até o vértice 20; 176°26'52" e 20,46m até o vértice 21; 125°15'25" e 22,24m até o vértice 22; 169°11'55" e 8,32m até o vértice 23; 157°41'50" e 24,90m até o vértice 24; deste, segue ainda pelo Córrego do Peixinho, confrontando com o Sítio São José V - Gleba B-5 (Mat. 4.166), com os seguintes azimutes e distâncias: 178°37'54" e 20,43m até o vértice 25; 189°41'04" e 8,56m até o vértice 26; 210°26'32" e 8,83m até o vértice 27; 147°30'20" e 4,79m até o vértice 28; 169°29'21" e 20,32m até o vértice 29; 198°00'53" e 18,50m até o vértice 30; 158°17'36" e 12,16m até o vértice 31; 129°15'33" e 10,19m até o vértice 32; 125°29'51" e 12,70m até o vértice 33; 155°55'11" e 14,45m até o vértice 34; 155°36'22" e 13,11m até o

continua no verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

7.936

Ficha

03

Estado de São Paulo  
CNS nº 14.563-1

(Lotes 01 a 30); "P" (Lotes 01 a 30); "Q" (Lotes 01 a 12); "R" (Lotes 01 a 09); "S" (Lotes 01 a 28); "T" (Lotes 01 a 37); "U" (Lotes 01 a 17); "V" (Lotes 01 a 30); "W" (Lotes 01 a 21); "X" (Lotes 01 a 12); "Y" (Lotes 01 a 08); "Z" (Lotes 01 a 20); "AA" (Lotes 01 a 20); totalizando 163.409,41m<sup>2</sup> (50,20%); sistema viário: 75.294,97m<sup>2</sup> (23,13%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze, Dezesesseis, Dezesete, Dezoito, Dezenove, Vinte e Vinte e Um; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.318,25m<sup>2</sup> (5,01%), espaços livres de uso público: área verde: 70.510,76m<sup>2</sup> (21,66%); área total: 325.533,39m<sup>2</sup>, aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.779/2020; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 20 de julho de 2020; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e Termo de Compromisso nº 469/2019, datados de 19 de novembro de 2019. Todos os lotes estão perfeitamente descritos e caracterizados de conformidade com os memoriais descritivos que os individualizam e que contêm suas medidas e confrontações, que ficaram arquivados nesta Serventia. O sistema viário, as áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), e as áreas verdes, passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766/79. (Protocolo nº 13.534, em 05/08/2.020). (Selo Digital nº 1456313610000000C19248200).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.06

Data: 17 de setembro de 2020.

**RESTRICÇÕES CETESB**

Conforme Termo de Compromisso nº 0469/2020 assinado em 19 de novembro de 2020 em São Paulo/SP, junto ao GRAPROHAB e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, nº 0000100855/2019, firmado junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2019, a proprietária se comprometeu a realizar o reflorestamento da área de 24.051,36m<sup>2</sup> inserida na Área Verde do loteamento Residencial Kanayama por meio do plantio de 4.010 mudas de árvores nativas. Tais áreas correspondem àquelas indicadas como "Área de Restauração" e "Área de Compensação" no desenho do "Projeto Urbanístico Ambiental", São exigências técnicas da recuperação florestal: tal como é previsto no Projeto de Restauração Ecológica e Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos apresentado no âmbito do processo 06/00181/19. O cronograma para execução das medidas de recuperação tem um prazo de 60 meses para a execução total, contados a partir da assinatura do TCRA, sendo 12 meses para início das medidas de recuperação (11/12/2020) e 12 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

7.936

Ficha

04

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

R.08

Data: 17 de setembro de 2020.

**HIPOTECA**

Pela escritura datada de 14 de setembro de 2020, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca, livro 285, fls. 305/313, **KANAYAMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, já qualificada, deu em hipoteca para o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, o lote nº 07 da quadra C; lotes nºs 01 ao 06 da quadra D; lotes nºs 01 ao 32 da quadra G; lotes nºs 11 ao 14, 17, 18, 20, 22 ao 25 da quadra K; lotes nºs 01 ao 12 da quadra Q; lotes nºs 01 ao 11, 13 ao 17 da quadra U; lotes nºs 01 ao 12 da quadra X; lote nº 01 da quadra W; e os lotes nºs 01 ao 20 da quadra AA, totalizando 111 (cento e onze) lotes do loteamento "Residencial Kanayama", para garantia das obras e serviços de infraestrutura do empreendimento, assim discriminados: 1 - demarcação topográfica/colocação de marcos; 2 - abertura de vias e terraplenagem; 3 - rede coletora de esgoto; 4 - rede de água potável (abastecimento); 5 - captação e escoamento de águas pluviais; 6 - guias e sarjetas; 7 - energia elétrica; 8 - iluminação pública; 9 - pavimentação asfáltica/incluso trecho Av. Santos Dumont; 10 - arborização das vias; com valor estimado em R\$8.103.000,00, e que serão executados de acordo com o cronograma de execução de obras, termo de compromisso e decreto nº 3779/2020, arquivados nesta Serventia. Conforme Termo de Caução datado de 20 de julho de 2020, estes lotes foram avaliados em R\$8.162.000,00. (Protocolo nº 13.668, em 14/09/2020). (Selo Digital nº 145631321000000002058620X).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.09

Data: 17 de setembro de 2020.

**DESMEMBRAMENTO**

Desmembram-se do imóvel desta matrícula todas as áreas decorrentes do parcelamento da gleba, com a descrição constante das matrículas abertas nesta data na forma a seguir discriminada:

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL KANAYAMA**

**QUADRA "A"**

Lote 01 - Matrícula nº 9.573

Lote 03 - Matrícula nº 9.575

Lote 05 - Matrícula nº 9.577

Lote 02 - Matrícula nº 9.574

Lote 04 - Matrícula nº 9.576

Lote 06 - Matrícula nº 9.578

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

**7.936**

Ficha

**09****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

Lote 03 – Matrícula nº 10.118

Lote 05 – Matrícula nº 10.120

Lote 07 – Matrícula nº 10.122

Lote 04 – Matrícula nº 10.119

Lote 06 – Matrícula nº 10.121

Lote 08 – Matrícula nº 10.123

**QUADRA “Z”**

Lote 01 – Matrícula nº 10.124

Lote 03 – Matrícula nº 10.126

Lote 05 – Matrícula nº 10.128

Lote 07 – Matrícula nº 10.130

Lote 09 – Matrícula nº 10.132

Lote 11 – Matrícula nº 10.134

Lote 13 – Matrícula nº 10.136

Lote 15 – Matrícula nº 10.138

Lote 17 – Matrícula nº 10.140

Lote 19 – Matrícula nº 10.142

Lote 02 – Matrícula nº 10.125

Lote 04 – Matrícula nº 10.127

Lote 06 – Matrícula nº 10.129

Lote 08 – Matrícula nº 10.131

Lote 10 – Matrícula nº 10.133

Lote 12 – Matrícula nº 10.135

Lote 14 – Matrícula nº 10.137

Lote 16 – Matrícula nº 10.139

Lote 18 – Matrícula nº 10.141

Lote 20 – Matrícula nº 10.143

**QUADRA “AA”**

Lote 01 – Matrícula nº 10.144

Lote 03 – Matrícula nº 10.146

Lote 05 – Matrícula nº 10.148

Lote 07 – Matrícula nº 10.150

Lote 09 – Matrícula nº 10.152

Lote 11 – Matrícula nº 10.154

Lote 13 – Matrícula nº 10.156

Lote 15 – Matrícula nº 10.158

Lote 17 – Matrícula nº 10.160

Lote 19 – Matrícula nº 10.162

Lote 02 – Matrícula nº 10.145

Lote 04 – Matrícula nº 10.147

Lote 06 – Matrícula nº 10.149

Lote 08 – Matrícula nº 10.151

Lote 10 – Matrícula nº 10.153

Lote 12 – Matrícula nº 10.155

Lote 14 – Matrícula nº 10.157

Lote 16 – Matrícula nº 10.159

Lote 18 – Matrícula nº 10.161

Lote 20 – Matrícula nº 10.163

**ÁREAS PÚBLICAS**

Viela Sanitária 01 – Matrícula nº 10.164

Viela Sanitária 02 – Matrícula nº 10.165

Viela Sanitária 03 – Matrícula nº 10.166

Viela Sanitária 04 – Matrícula nº 10.167

Continua no verso.

Matrícula

7.936

Ficha

09

Verso

Viela Sanitária 05 – Matrícula nº 10.168  
Viela Sanitária 06 – Matrícula nº 10.169  
Área Institucional 01 – Matrícula nº 10.170  
Área Institucional 02 – Matrícula nº 10.171  
Área Institucional 03 (Caixa D'água) – Matrícula nº 10.172  
Área Verde 01 – Matrícula nº 10.173  
Área Verde 02 – Matrícula nº 10.174  
Área Verde 03 – Matrícula nº 10.175  
Área Verde 04 – Matrícula nº 10.176  
Rua 01 – Matrícula nº 10.177  
Rua 02 – Matrícula nº 10.178  
Rua 03 – Matrícula nº 10.179  
Rua 04 – Matrícula nº 10.180  
Rua 05 – Matrícula nº 10.181  
Rua 06 – Matrícula nº 10.182  
Rua 07 – Matrícula nº 10.183  
Rua 08 – Matrícula nº 10.184  
Rua 09 – Matrícula nº 10.185  
Rua 10 – Matrícula nº 10.186  
Rua 11 – trecho 01 – Matrícula nº 10.187  
Rua 11 – trecho 02 – Matrícula nº 10.188  
Rua 12 – Matrícula nº 10.189  
Rua 13 – Matrícula nº 10.190  
Rua 14 – Matrícula nº 10.191  
Rua 15 – trecho 01 – Matrícula nº 10.192  
Rua 15 – trecho 02 – Matrícula nº 10.193  
Rua 16 – trecho 01 – Matrícula nº 10.194  
Rua 16 – trecho 02 – Matrícula nº 10.195  
Rua 16 – trecho 03 – Matrícula nº 10.196  
Rua 16 – trecho 04 – Matrícula nº 10.197  
Rua 17 – Matrícula nº 10.198  
Rua 18 – Matrícula nº 10.199  
Rua 19 – Matrícula nº 10.200  
Rua 20 – trecho 01 – Matrícula nº 10.201  
Rua 20 – trecho 02 – Matrícula nº 10.202  
Rua 20 – trecho 03 – Matrícula nº 10.203  
Rua 20 – trecho 04 – Matrícula nº 10.204

(Protocolo nº 13.534, em 05/08/2020). (Selo Digital nº 1455313E1000000001925120L).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira)



## **BIOGRAFIA**

### **DIRCEU DO NASCIMENTO**

**Dirceu, nascido no bairro da Ponte Alta, na cidade de Pilar do Sul, em 15 de novembro de 1935, filho de Delmiro Pedro do Nascimento e Benedicta Anna Vieira.**

**2º Filho de uma família de agricultores com mais sete irmãos, também trabalhou na agricultura durante boa parte de sua adolescência.**

**No ano de 1953 com 18 anos de idade, mudou-se para a rua José Braga Sobrinho, nº961, casa esta que foi sua residência por toda sua vida desde que chegou na cidade, onde começou a trabalhar com carroça de burros, transportando lenha da antiga Serraria Diniz para os moradores da cidade e dos bairros.**

**Logo após esta função, começou a consertar relógios em um pequeno quarto improvisado nos fundos de sua residência.**

**No ano de 1970, inaugurou a relojoaria Nascimento, onde ficou conhecido como Dirceu Relojoeiro.**

**Em 13 de janeiro de 1979, casou-se com Margarida Paes do Nascimento, com quem teve dois filhos:**

**Erica Cristina e Júlio Cesar.**

**Dirceu do Nascimento era querido por todos, pois tinha um grande amor com o próximo, e que todos que chegavam em sua casa eram bem acolhidos, e como prova de sua bondade, existia no Município um nome lendário conhecido como André Moreira, que não possuía nenhum familiar e que Dirceu sempre o hospedava em sua casa dando-lhe pousada e alimentos, como também criou junto com sua esposa sua sobrinha Clarice e mais três crianças de seus familiares.**

**Dirceu não era uma pessoa de grande posses, mas criou seus filhos proporcionando uma boa educação, sendo exemplo de pai.**

**Dirceu junto com sua irmã Etelvina, ainda viva, frequentavam juntos a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.**

**Como tudo neste mundo passa, na vida de Dirceu não foi diferente, e no dia 24 de janeiro de 2020 aos 84 anos, por problemas respiratórios veio a falecer, deixando saudades a amigos e familiares.**